



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição do Coité, 04 de novembro de 2024.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ NESTA

Exmo. Sr. Presidente e

Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei n.º 212, de 01 de abril de 1999, que assegura aos servidores municipais, bem como aos membros dos Conselhos Municipais e da Câmara Municipal, acesso gratuito a eventos esportivos e culturais realizados em locais de propriedade do Município.

A proposição se fundamenta no aumento expressivo do número de servidores municipais interessados por estes eventos, o que tem gerado uma demanda crescente em busca de ingressos gratuitos e impactado a disponibilidade de vagas para o público em geral nesses eventos, resultando na redução do acesso da população aos espaços e atividades culturais e esportivas do Município, promovendo forçosamente uma desigualdade no acesso a esses eventos.

Assim, a revogação dessa gratuidade busca restabelecer a equidade no acesso aos eventos municipais, garantindo que todos os municípios tenham iguais oportunidades de participação e desfrute das atividades culturais e esportivas oferecidas. Com isso, será possível ampliar e diversificar a programação, tornando-a mais acessível à população de maneira justa.

Por fim, peço que os nobres vereadores apoiem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Agradeço a atenção de todos os vereadores e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional ou para discutir questões relacionadas ao projeto em análise.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º ____ de 04 de novembro de 2024

Revoga a Lei N.º 212, de 01 de abril de 1999, que assegura acesso gratuito dos servidores municipais aos eventos esportivos e culturais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei N.º 212, de 01 de abril de 1999, que assegura acesso gratuito dos servidores municipais, membros dos Conselhos Municipais e da Câmara Municipal aos eventos esportivos e culturais realizados nos locais de propriedade do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal